



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1441, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Nomeia Comissão responsável para REURB (Regularização Fundiária Urbana) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão REURB (Regularização Fundiária Urbana) do Município de São Sebastião do Oeste, sob a presidência do primeiro:

I – Representantes do REURB:

1. Alessandra Aparecida Silva Santos – Procuradora do Município;
2. Abiham Elias de Moraes – Assistente Social;
3. Flávio de Oliveira Neto – Engenheiro Civil.

Art. 2°. A comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário Municipal.

Art. 3°. São atribuições da Comissão, quando o Município não for requerente da Regularização fundiária Urbana;

- I – Processar administrativamente o requerimento;
- II – Classificar, caso a caso, as modalidades do REURB;
- III – Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;
- IV – Sanear procedimento administrativo;
- V – Elaborar Certidão de Regularização Fundiária – CRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4°. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá publicar portaria ou instrução normativa com o fluxograma das fases dos procedimentos administrativos e a relação da documentação necessária para a efetivação da regularização, nos limites impostos aos secretários municipais.

Art. 5°. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de setembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal